

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

# Gabinete da Presidência.

### PAUTA N.º 019/2022.

Carlos Rodrigo de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia 21/06/2022, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

## **Expediente:**

- 1. Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.
- 2. Leitura de correspondências recebidas.
- 3. Proposições apresentadas pelos Vereadores.
- 4. Ordem do Dia da Próxima Sessão:

Em TERCEIRO turno de votação:

- os <u>Projetos de Lei n.º s 012/2022 e 013/2022,</u> ambos de autoria do Poder Executivo.

Em SEGUNDO turno de votação:

- os <u>Projetos de Lei Complementar n.º s 003/2022 e 004/2022</u>, ambos de autoria do Poder Executivo e;
- o <u>Substitutivo n.º 001/2022 ao Projeto de Lei n.º 004/2022</u>, de autoria dos Vereadores Gladstone Rafael da Silva e Vanilton de Melo Galdino.

Itaporã, MS- 15 de junho de 2022.

Carlos Rodrigo de Almeida.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

1	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
No.	PUBLICADO EN 20 106 122
National States	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
P	AG
1	Andreas of the second of the s

diseau Gomes da Silva uc. de Exp. e Aelações Públicas CPF 051 028.221-01 Matrícula 319.121 Publicado no Quadro de Aviso no Período de 20/06/22 01/04/22

andresa Opmes

CPF 051-028-221-04

Andresa Gomes da Silva Enc. de Exp. e Felações Públicas CPF 051.028.221-01 Matrícula 319.121 da saúde Nº 11749.8460001/1210-16 E Nº 11749.8460001/1210-17.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FICAIS DO CONTRATO: Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização a prestação de serviço ou a entrega de materiais, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas.

Itaporã - MS, 20 de junho de 2022.

#### **DOGMAR ANGELO PETEK**

Gerente Municipal de Saúde Pública

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS PAUTA N.º 19

#### PAUTA N.º 019/2022.

Carlos Rodrigo de Almeida , Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia 21/06/2022, com início marcado às 08:00 horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro.

#### **Expediente:**

- Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior.
- 2. Leitura de correspondências recebidas.
- 3. Proposições apresentadas pelos Vereadores.
- 4. Ordem do Dia da Próxima Sessão:

Em TERCEIRO turno de votação:

- os Projetos de Lei n.º s 012/2022 e 013/2022, ambos de autoria do Poder Executivo.

Em SEGUNDO turno de votação:

- os Projetos de Lei Complementar n.º s 003/2022 e 004/2022, ambos de autoria do Poder Executivo e;
- o <u>Substitutivo n.º 001/2022 ao Projeto de Lei n.º 004/2022</u>, de autoria dos Vereadores Gladstone Rafael da Silva e Vanilton de Melo Galdino .

Itaporã, MS- 15 de junho de 2022.

### Carlos Rodrigo de Almeida.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e processada a dispensa de licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da ata de razão da escolha do vencedor e justificativa do preço e demais documentos que compõem o Processo nº 0173/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença anual de sistema de backup em nuvem "cloud computing", inclusos armazenamento em nuvem com capacidade de 1tb, monitoramento online, gerenciamento web e desktop, notificações por e-mail, backup nativo dos bancos de dados, suporte personalizado e atualizações para o servidor de dados da prefeitura municipal, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento de dispensa de licitação, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue:

• VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: **GEORGE WILLIAN DE OLIVEIRA EIRELI**, pelo preço de R\$ **52.200,00** (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Itaporã-MS, 20 de Junho de 2022.

### MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal de Itaporã

Matéria enviada por Marivanda Aparecida de Oliveira

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e processada a dispensa de licitação em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da ata de razão da escolha do vencedor e justificativa do preço e demais documentos que compõem o Processo nº 0153/2022, cujo objeto trata da Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse público, nos termos da Lei 14.133 art.75 Inc. II , resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento de dispensa de licitação, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: